



Data da Sessão 26/12/85		Resultado APPROVADO 4x3
1.ª Votação	/	
2.ª Votação	/	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Câmara Municipal de Vereadores de Butiã.

PROJETO DE LEI Nº 693, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS

Processo N.º 706/85

Data 17 de dezembro de 1985.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA

ABERTURA DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 — CEP 96.750

Comissão de Constituição e Justiça
Projeto de Lei 693

Autoriza o Poder
Executivo a adquirir
terreno para a
abertura de via pú-
blica.

Considerando que o Projeto de
Lei 693 é Constitucional bem
como a finalidade do mesmo,
apoiar favorável a aprovação
do projeto em estudo.

Sala das Sessões, 26/4/85
Assinatura - Presidi.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 16 de dezembro de 1985

SENHOR PRESIDENTE

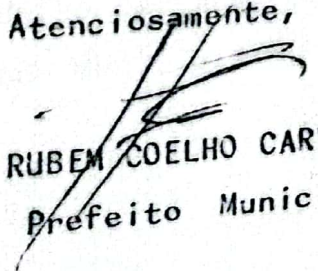
Estamos encaminhando para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei que trata da aquisição de uma área de terra de 221,50M² (duzentos e vinte e um vírgula cinquenta metros quadrados), de propriedade do Senhor ALDO ANDRADE DE ÁVILA, situada no beco que dá acesso apenas para a Rua João Francisco Saraiva, existente já há varios anos, conforme de monstra o croqui em anexo.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, julgamos necessário adquirirmos a referida área, para não deixarmos sem acesso a via pública os proprietários de várias residências situadas naquele local.

O valor oficial atribuido ao metro quadrado naquela Zona é de Cr\$ 8.000 (oito mil cruzeiros), conforme consulta feita à Exatoria Estadual.

Certos de podermos contar mais uma vez com a colaboração dessa Colenda Casa Legislativa, reiteramos na oportunidade nossos elevados protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 693

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra situada no beco que dá acesso à Rua João Francisco Saraiva, nesta cidade, com 221,50M² (duzentos e vinte e um vírgula cinquenta metros quadrados), de propriedade do Senhor ALDO ANDRADE DE ÁVILA, para abertura de Via Pública, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º - O valor da presente aquisição importará num total de R\$ 1.700.000 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), pagos em moeda corrente vigente no país.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias.

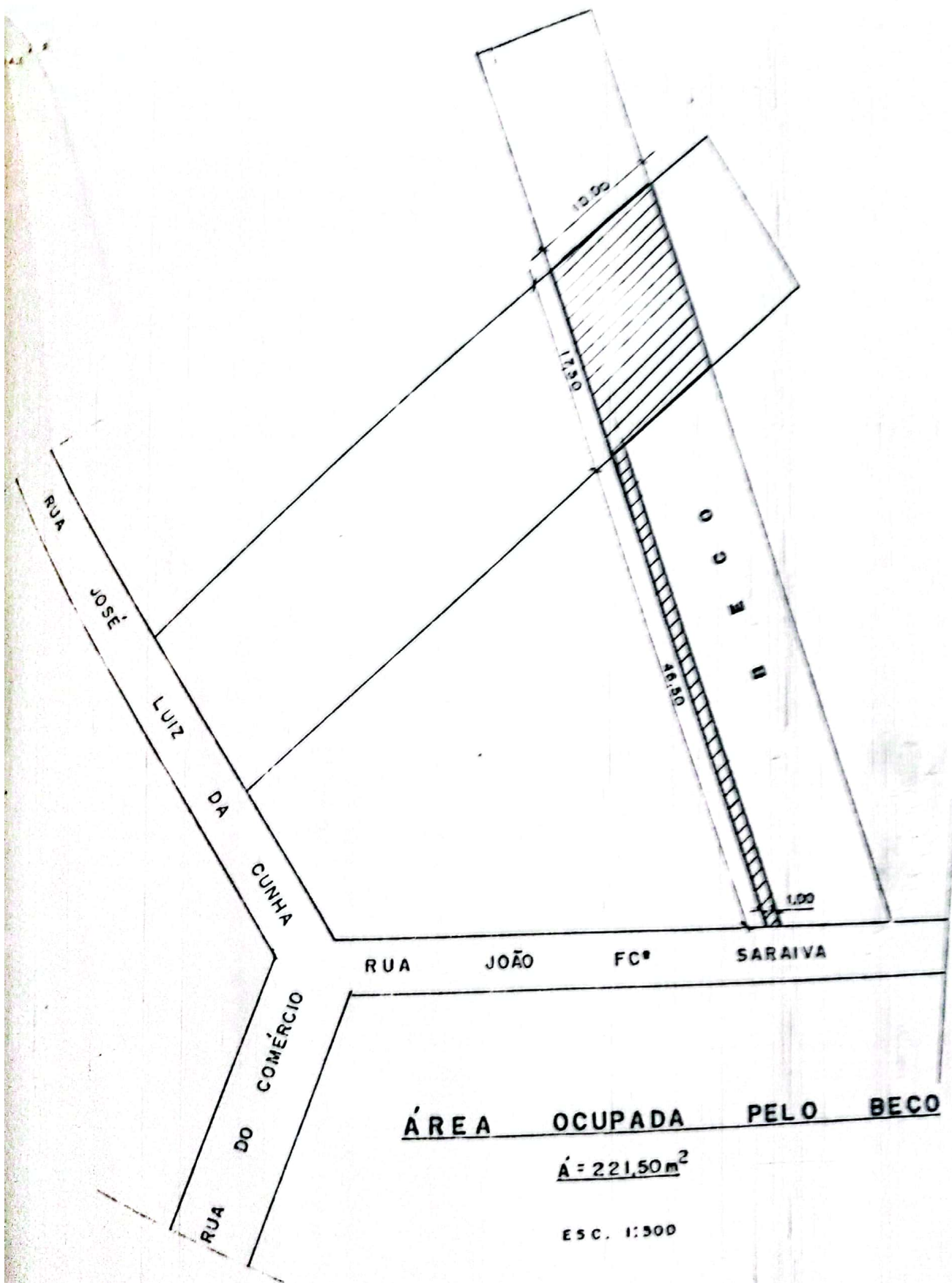
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17/1/85

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração



ALDO ANDRADES AVILA
PROPRIETÁRIO

SEC. OBRAS E SAN.

[Signature]